



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**PORTARIA Nº 84/SEMAPLANF/2020
10 DE JULHO DE 2020**

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transpostos na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+) R\$ 47.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAES AGRIC E MEIO AMBIENTE.

26.782.0003.2018.0000 - RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 47.000,00

FICHA: 197

REDUÇÕES (-) R\$ - 47.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAES AGRIC E MEIO AMBIENTE.

26.782.0003.2018.0000 - RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - P JURÍDICA R\$ - 47.000,00

FICHA: 201

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 654/SEMIFRAM/2020, a transposição de dotação orçamentária se faz necessário para acobertar despesas com aquisição de material de consumo, sendo eles, tubos de concreto armado (manilha), e combustível.

Considerando que esta secretaria vem realizando diversas manutenções em

vias vicinais em pontos que há alagamentos, com isso, foram feitas muitas substituições de manilhas inutilizáveis por manilhas novas, pois esse tipo de serviço faz-se necessário no sentido de evitar transtornos com alagamentos, para que assim, consigamos manter as boas condições quanto a trafegabilidade aos usuários das estradas vicinais.

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para acobertar as despesas acima mencionadas.

Considerando a Lei Municipal nº 2.558/GP/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jarú, para o exercício de 2020, onde cita no art. 5º e no art. 7º, § 1, inciso II o seguinte:

Art. 5º A Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa revisto no artigo 5º desta Lei.

§ 1º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 09 - A da Lei Municipal nº 2.498 de 25 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, as quais dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, o Poder Executivo, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, o Poder Legislativo e demais Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 7º - Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jarú, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram - se para fins desse artigo as seguintes definições:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

I - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1, inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2018	3.3.90.39.00	01.00	R\$ 47.000,00	-
0003.2018	3.3.90.30.00	01.00	-	R\$ 47.000,00

JARU-RO, 10 de julho de 2020.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO

Secretária Executiva - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO** Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF em 10/07/2020 às 09:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA** Secretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda, em 10/07/2020 às 09:44, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **165168** e o código verificador **4ED361CA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	10/07/2020 11:26

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/07/2020**, edição **2752**, página **57** e código verificador **21F06AA9**.

Referência: [Processo nº 1-5832/2020](#).

Docto ID: 165168 v1